



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN
E-mail: gabinetedoprefeitojc@yahoo.com
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

Lei Municipal nº 768/2022-GP

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CAMARA-RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de João Câmara-RN, fica autorizado a abrir no corrente orçamento, Lei Municipal 756/2021, de 27 de Dezembro de 2021, o crédito adicional especial no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), quando incluirá projeto/atividade/ação e dotação específicos, conforme detalhamento contido na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirão como fontes de anulação para o crédito especificado no Art. 1º desta Lei, nos termos dos incisos I e III, §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial de dotações disponíveis e/ou superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 22 de março de 2022.


Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO E ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO QUE SERÃO INCORPORADOS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

TABELA I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Programa	75 – Saúde
Projeto/Atividade/Ação	1270 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE DE SAÚDE
Elemento	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	18990000 – Outros Recursos Vinculados
Valor/Dotação	R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)